

CORREGEDORIA DO INTERIOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR****P O R T A R I A** Nº 011/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa (Processo nº 2019.7.002335-0), instaurada em desfavor do Senhor **EDIVALDO ALVES DE SOUZA**, Servidor lotado no Protocolo e Distribuição do Fórum da Comarca de Redenção;

R E S O L V E:

RECONDUZIR o Presidente e demais Membros da Comissão Sindicante, constituídos pela Portaria nº 123/2019-CJCI, de 18/09/2019, objetivando restabelecer a competência e ultimar os trabalhos para os quais foram designados, prossequindo na apuração, concedendo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a finalização dos trabalhos, convalidando os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR****P O R T A R I A** Nº 012/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2020.7.000513-1), formulado pela Dr.^a **LUISA PADOAN**, Juíza de Direito que se encontra respondendo pela Comarca de Santo Antônio do Tauá e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 003/2020-CJCI, de 20/01/2020;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** (processo nº 2019.7.003015-7), instaurada em desfavor do Servidor **FRANCISCO PINTO BARROS**, Oficial de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Tauá, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 013/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 2019.7.003479-5, que tem por requerente o **JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOJI DAS CRUZES-SP** e requerido o **CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE IRITUIA**;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1.190 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, bem como os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

1 **¿ INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Senhora **ANTÔNIA DOS REIS SOUZA**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial de Irituia.

2 - **DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) Diretor (a) do Fórum da Comarca de Irituia, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.
Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior